

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

1. PREÂMBULO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Edital nº012/FCCR/P/2016 – Concurso Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016** em consonância com a Constituição Federal em seus artigos 215 que afirma "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as fontes de cultura nacional e apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais" e artigo 216 que define: "Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira"

O presente edital consiste no processo de inscrição, seleção e premiação de 05 (cinco) grupos de culturas populares e tradicionais de São José dos Campos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada um dos premiados.

As inscrições, avaliações e resultados serão processados em conformidade com este edital e seus anexos, bem como, a Lei nº 8.666/93, legislação correlata e os princípios gerais de direito, aplicáveis à espécie.

O presente edital (incluindo os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII) estará disponível no site da Instituição no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br e será extrato publicado no boletim do município.

2. OBJETO

2.1 Instituir política de transmissão dos saberes e fazeres da Cultura tradicional e popular brasileira em diálogo com a comunidade, para o fortalecimento da identidade cultural da cidade e região por meio de reconhecimento político, econômico e sociocultural daqueles grupos e companhias consideradas de tradição popular com grande relevância para a Cultura Popular brasileira.

2.2 Estabelecer o prêmio para os Grupos de Culturas Populares e Tradicionais 2016 de São José dos Campos com base nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988.

2.3 Reconhecer e premiar a atuação dos grupos, coletivos e comunidades que realizam manifestações e expressões de preservação da Cultura Popular e Tradicional de São José dos Campos, que tanto contribuíram e ainda contribuem para o fortalecimento da identidade cultural local, regional e nacional.

2.4 Atender as recomendações sobre a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial decidido na Conferência Geral da UNESCO – 25ª Reunião em Paris, 15 de novembro de 2009: *"A cultura tradicional e popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural fundada na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores são transmitidos oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes. A cultura tradicional e popular, enquanto expressão cultural, deve ser salvaguardada pelo e para o grupo (familiar, profissional, nacional, regional, religioso, étnico etc.), cuja identidade exprime."*

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

2.5 – Atender os termos de Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular aprovada pela Conferência Geral da UNESCO em 1989, que institui sobre a importância da elaboração e transmissão nos programas de ensino curriculares e extracurriculares, o estudo da cultura tradicional e popular para fomentar o melhor entendimento da diversidade e diferentes visões do mundo, especialmente as que não participam da cultura dominante. Aponta a necessidade de estabelecer-se um conselho nacional da cultura tradicional e popular formado sobre uma base interdisciplinar ou outro organismo coordenador semelhante nos quais os diversos grupos interessados estejam representados. Orienta ainda que se garanta a valorização e o apoio financeiro aos indivíduos e instituições que estudem, tornem público, fomentem ou possuam elementos da cultura tradicional e popular.

2.6 – Estabelecer estratégias de ações previstas no Plano Nacional de Cultura que propõe a criação de políticas de transmissão dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, por meios de mecanismos de reconhecimento formal dos grupos, comunidades e companhias de tradição cultural popular, leis específicas, bolsa auxílio, integração com o sistema de ensino.

2.7 – Estabelecer estratégias de ações previstas na II Conferência Municipal de Cultura/2013 de São José dos Campos para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural como prevê o referido edital Prêmio Grupos de Culturas Populares e Tradicionais.

3 – FASES DO CONCURSO

- a.** Inscrição;
- b.** Habilitação e Seleção de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos todos os inscritos;
- c.** Resultado final.

4. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

4.1 – Grupos/Companhias: coletivo de integrantes de um mesmo grupo, comunidade ou companhia com ou sem construção jurídica própria, envolvidos diretamente com as expressões culturais populares. No caso de grupos sem constituição jurídica, o prêmio será repassado ao representante indicado expressamente pelo coletivo.

4.2 - Tradição cultural: é o universo de vivências, saberes e fazeres da cultura de um povo, etnia, comunidade ou território, costumes criados e recriados, transmitidos e reconhecidos de geração em geração, com linguagem própria da percepção, elaboração, expressão, que possui uma prática singular de transmissão de reconhecimento de acordo com a territorialidade.

4.3 – Proponente: pessoa física ou jurídica, mestre (a), qualquer integrante do grupo ou companhia que irá representar o grupo na inscrição ao prêmio do edital em referência, aquele que irá inscrever o grupo neste edital.

5. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	12/04/16
Recebimento e protocolo da ficha de inscrição e demais documentos em único envelope junto a Sec. geral da FCCR	13/04 à 31/05/16
Análise da habilitação e seleção dos grupos	01 à 07/06/16
Divulgação e homologação do resultado dos selecionados ao prêmio	10/06/16
Reunião presencial com os 05 grupos selecionados para os combinados sobre a entrega do prêmio na FCCR - Auditório Elmano Veloso às 17h	15/06/16
Previsão para entrega do Prêmio até 31 de agosto de 2016 em data e local a confirmar.	31/08/16

6. VALORES

6.1 - O valor total orçado para o Edital 012/P/FCCR/2016 – Concurso 002 **Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016** será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6.2 - Serão premiados, nesta edição, até 05 (cinco) grupos/companhias de Culturas Populares e Tradicionais, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada grupo, sabendo que serão retidos na fonte os impostos de acordo com a legislação vigente para o caso de pessoa física como representante do grupo e para Pessoa Jurídica a mesma será responsável pela declaração anual do I.R.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada e protocolada nos prazos previstos no calendário deste edital, nos dias úteis, das 08h às 17h, na Secretaria Geral da sede da FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Av. Olivo Gomes, nº 100 -Santana - CEP 12211-115 - São José dos Campos – SP.

7.2 Os documentos necessários à inscrição deverão estar em um único envelope, entregue pelo próprio proponente ou por um representante (portador de autorização simples para este ato), contendo os seguintes documentos:

- Anexo I - Ficha de inscrição;
- Anexo II – Histórico;
- Anexo III – Declaração de Acordo de integrantes do Grupo/Companhia para o representante (físico ou jurídico);
- Anexo IV – Declaração de não impedimento;
- Anexo V – Declaração de reconhecimento comunitário por instituições públicas ou privadas de caráter cultural. Ex.: Associações, Pontos de Cultura, Fundações, Secretarias, Escolas, SABs entre outros
- Anexo VI – Declaração de Direito Autoral e Inexistência de Plágio;
- Cópia do RG e CPF do representante do grupo;
- Até 3 publicações com foto e/ou citação do grupo em questão, preferencialmente que comprovem o tempo de existência do mesmo;
- Registro em vídeo/DVD com alguma demonstração dos fazeres e ou saberes do grupo em questão, se houver;

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

- Anexo VII - Declaração de indicação de Conta Corrente responsável pelo recebimento do prêmio;
- Anexo VIII– Declaração de Tempo de existência do Grupo/Companhia;
- Comprovante de residência em São José dos Campos de pelo menos 50% dos integrantes do grupo, incluindo o representante do grupo, responsável pela inscrição neste edital;
- Comprovante de residência da sede, ou de onde ocorrem as reuniões e ou possíveis ensaios e encontros deste coletivo, com data apta à comprovação de que o local/sede de reuniões situa-se em São José dos Campos à no mínimo 2 (dois) anos, ou seja, será necessária uma cópia de conta de luz de 2013 e outra de 2016 para comprovar os 2 (dois) anos de residência no município, ou outro documento hábil à referida comprovação.

7.2.1 Cadastro na Plataforma “Lugares da Cultura” (www.lugaresdacultura.sp.gov.br);

7.2.1.1 O responsável pela inscrição deverá acessar a Plataforma conforme endereço acima e cadastrar o grupo, companhia ou coletivo, criando usuário e senha, através do ícone “entrar”.

7.2.1.2 O usuário deverá preencher obrigatoriamente ao menos os seguintes dados cadastrais referentes ao grupo (no caso de pessoa física) ou à organização (no caso de proponente Pessoa Jurídica): foto; nome; sobre; CPF ou CNPJ; Idade ou tempo; gênero; e-mail pessoal ou comercial; telefones e endereço comercial (quando for o caso) e Descrição das atividades que realizam;

7.2.1.3 Após salvar as informações, o usuário deverá imprimir a página com os dados cadastrais completos para entrega junto ao processo de inscrição incluindo dentro do envelope;

7.2.1.4 No caso de proponente Pessoa Física, o responsável pela inscrição poderá adicionar também o respectivo grupo/coletivo como agente cultural;

7.2.1.5 Somente serão consideradas as inscrições ou propostas que atenderem o exposto no item 7.2.

7.3 Cada grupo/companhia/coletivo poderá inscrever-se com apenas 1 (uma) iniciativa, que se relacione as expressões e manifestações das culturas populares e tradicionais de qualquer gênero, etnia ou crença. Ex.: Mestres de Congada, Moçambique, Folias de Reis, São Gonçalo, Catira, Capoeira, Jongô, violeiros, benzedeiras, cultivadores e conhecedores das ervas medicinais e dos alimentos, tecelões, construtores de instrumentos, objetos, Cestaria, Selaria, escultores de Figuras ou objetos de barro, madeira, etc.

7.4 Os (as) proponentes poderão se inscrever como pessoa física ou jurídica.

7.5 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

EDITAL Nº 012/FCCR/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

Nome do Grupo/companhia:

Número Lugares da Cultura:

Nome da Expressão Cultural:

Nome do representante do grupo:

8. HABILITAÇÃO

8.1 Estão habilitadas a participar deste edital, grupos, comunidades, companhias, coletivos, com ou sem organização jurídica, representados por um integrante ou indicado, que venha a inscrever-se, conforme as condições descritas neste Edital, **desde que não tenham sido premiados em edições anteriores.**

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

8.2 O proponente inscrito deverá residir no município de São José dos Campos há no mínimo 2 (dois) anos, comprovadamente.

8.3 É vedada a participação de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, COMPHAC, funcionários da Fundação Cultural Cassiano Ricardo e membros da Comissão de Seleção, como candidato ou representante.

9. INABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE DO GRUPO

9.1 Serão inabilitadas as inscrições dos mestres ou de seus representantes que estiverem com documentos vencidos, rasurados ou ilegíveis.

9.2 Serão inabilitadas as inscrições dos grupos ou de seus representantes, que não se enquadrarem no objeto deste edital, de acordo com análise da Comissão de Seleção.

9.3 Serão inabilitadas as inscrições dos grupos ou de seus representantes que não estiverem com toda a documentação prevista neste edital ou que tenham sido premiados em edições anteriores.

10. SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados até 05 (cinco) grupos com experiência comprovada através de documentação completa exigida neste edital, na área das Culturas Populares e Tradicionais, com 50% de seus integrantes nascidos e ou residentes em São José dos Campos no mínimo a 2 (dois) anos.

10.2 A Comissão selecionará os projetos com maior pontuação geral dentre os apresentados e habilitados para o recebimento do referido prêmio, tendo como nota mínima 07 (sete) pontos para classificação.

10.3 - Reconhecimento dos saberes e fazeres da tradição oral, popular, como estruturantes para a afirmação e fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo brasileiro, especialmente de grupos que possuem em seu quadro integrantes nascidos e/ou moradores da Cidade de São José dos Campos há no mínimo 2 (dois) anos).

10.4 - Valorização das práticas de transmissão das Culturas Populares e tradicionais próprias da diversidade das expressões étnico culturais do povo brasileiro, especialmente de grupos que possuem em seu quadro 50% de integrantes nascidos e/ou moradores da Cidade de São José dos Campos há no mínimo 2 (dois) anos).

10.5 - Reconhecimento dos saberes e fazeres e do espaço sociocultural, político e econômico dos grupos, comunidades, companhias da tradição popular nas mais diferentes áreas e ou estilos de manifestações culturais, pela própria comunidade de pertencimento dos mesmos.

10.6 – Os grupos/companhias serão avaliados conforme os seguintes critérios de seleção:

a. Tempo de Existência

O grupo deverá apresentar uma declaração do tempo de existência com aquela referida expressão popular e tradicional, assinado por no mínimo 5 (cinco) integrantes.

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

Acima de 20 (vinte) anos de existência = 05 pontos

Acima de 10 (dez) anos de existência = 04 pontos

Acima de 05 (cinco) anos de existência = 03 pontos

Acima de 02 (dois) anos de existência = 01 ponto

b. Naturalidade

O grupo pode ser natural de qualquer cidade, estado ou país, porém sua sede (se houver) ou local de encontros, ensaios e reuniões deve ser localizada no município de São José dos Campos há no mínimo, 2 (dois) anos. Todos os grupos devem respeitar o número mínimo de 50% de seus integrantes residentes em São José dos Campos, a pontuação seguirá a seguinte territorialidade:

São José dos Campos = 05 pontos

Região Metropolitana do Vale do Paraíba Paulista, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte = 04 pontos

Grupos de outras cidades do Estado de São Paulo = 03 pontos

Grupos de outros estados brasileiros = 02 pontos

Grupos naturais de outros países = 01 ponto.

c. Reconhecimento Comunitário

Para o caso de comprovação da importância da atuação do grupo por uma Instituição (pública ou privada) de caráter cultural (originária da cidade, região, estado e ou país), será destinado 3 pontos pela declaração. Será pontuada apenas uma declaração.

d. Relevância Histórica e Cultural

A Comissão designada para a análise poderá avaliar de acordo com o histórico apresentado com base nos princípios orientadores (Item 10) deste edital que envolve: conteúdo, currículo do proponente, relevância artística, histórica e cultural para a comunidade de São José dos Campos = Até 5 pontos

10.7 A nota final será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e havendo empate entre os proponentes, o desempate se fará pelo maior tempo de existência (item 10.6, alínea "a").

10.8 A Comissão de Seleção poderá indicar até 3 (três) proponentes que serão considerados "suplentes" para os casos de perda do direito de algum dos proponentes selecionados, ou na hipótese do proponente selecionado ou seu representante não comparecer para assinatura e recebimento do prêmio ou se recusar a fazê-lo na época da premiação nas condições desse edital.

10.9 A seleção dos proponentes será realizada por comissão composta por no mínimo 3 (três) membros, indicados e nomeados em portaria por seu Diretor Presidente.

10.10 A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

10.11 Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, o processo deste Edital e a Ata Final da Comissão de Seleção serão encaminhados ao Diretor Presidente da FCCR para homologação do resultado definitivo do Edital, procedendo-se então sua publicação no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br, conforme calendário deste edital.

10.12 A premiação está prevista para ocorrer até 31 de agosto de 2016 em data, local e horário a confirmar pela FCCR, com apresentações dos grupos, e ou exposições dos trabalhos dos premiados.

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

11. AVALIAÇÃO

11.1 Os grupos inscritos serão avaliados em única etapa com a análise do Envelope – Documentação completa do proponente.

11.2 No caso de pendências documentais, as inscrições serão desclassificadas.

11.3 O resultado da classificação e seleção será divulgado no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br e na secretaria geral da FCCR;

11.4 Os não habilitados, serão desclassificados sem possibilidade de recondução neste edital;

12. PRÊMIO

12.1 O valor do prêmio será pago, em cheque nominal ou depositado em “conta corrente movimento” de pessoa física ou jurídica de cada proponente selecionado.

12.2 Os valores sofrerão descontos de impostos e encargos previstos na legislação vigente à época do pagamento.

12.3 Cada um dos 05 (cinco) proponentes selecionados receberão o prêmio no dia, local e horário marcado pela FCCR, conforme previsão no calendário deste edital a seguinte premiação:

- O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em cheque nominal ou depositado no nome do representante (pessoa física ou jurídica indicada);
- Certificado Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016 – FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo – São José dos Campos/SP;
- Placa com indicação e homenagem:

Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016 – FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo – São José dos Campos/SP - 2016;

13. OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

13.1 Afixar a placa de identificação em local visível da sede ou local de reuniões e encontros do grupo premiado, para facilitar o mapeamento dos Grupos de Culturas Populares e Tradicionais existentes no município e possíveis visitas de estudantes, educadores, pesquisadores e demais interessados;

13.2 Realizar uma apresentação da manifestação de Cultura Popular no dia da premiação e outra em local, data e horário indicado pela FCCR;

13.3 Atender visitantes, desde que com horário marcado, para depoimentos e ou entrevistas para jornalistas, estudantes, educadores, historiadores, pesquisadores, escritores, artistas entre outros interessados no mínimo durante 12 (doze) meses, após a premiação;

13.4 Assumir exclusivamente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da premiação objetivada neste Edital, ficando a FCCR excluída de qualquer responsabilidade.

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

13.5 Responsabilizar-se pelo conteúdo do(s) documentos encaminhados, não implicando qualquer responsabilidade civil ou penal para a FCCR.

13.6 Atender todas as características definidas por ocasião da inscrição.

13.7 Autorizar desde já, à FCCR, o direito de utilizar em suas ações institucionais e de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, o material audiovisual, fotografias ou produtos das atividades dos candidatos selecionados neste concurso. A utilização ora prevista não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e o exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

14.2 Em caso de comprovação de não veracidade das informações prestadas, a FCCR poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo, assim como anular a premiação eventualmente firmada, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, atualização monetária e multa).

14.3 Caberá à FCCR a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos desse edital.

14.4 A FCCR não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: declarações, DRT, ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, etc.) sendo essas, quando necessárias, de total responsabilidade de seus proponentes.

14.5 As cópias de documentos dos proponentes inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.

14.6 O ato da inscrição implica a plena aceitação e submissão às normas constantes do presente Edital.

14.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Presidente da FCCR, ficando desde logo, eleito o Foro de São José dos Campos (SP) para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.8 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.fccr.sp.gov.br.

São José dos Campos, 31 de abril de 2016.

Alcemir Palma
Diretor Presidente
Fundação Cultural Cassiano Ricardo

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE: _____

(Pessoa física ou jurídica, responsável pela inscrição do grupo, não precisa ser o mestre)

CPF: _____ RG: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ /SP E-mail: _____

REPRESENTANTE: _____

(Se houver. Pessoa física ou jurídica representante do grupo):

CNPJ: _____ RG: _____ CPF: _____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ /SP E-mail: _____

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **Edital nº 012/P/FCCR/2016 – Concurso 002 Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016** da FCCR – Fundação Cultural Cassiano Ricardo e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. Data: ____/____/____

Assinatura do representante do grupo: _____

OBS.: Imprimir esta Ficha de Inscrição e juntar aos demais documentos solicitados, colocar no envelope de inscrição, identificar o envelope e protocolar na Secretaria Geral da FCCR até a data prevista neste edital.

ANEXO II - HISTÓRICO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME DO GRUPO/COMPANHIA: _____

DADOS DO REPRESENTANTE *(Pessoa física ou jurídica)*

Nome do representante do grupo:

CNPJ (se houver):

CPF:

RG:

Endereço completo:

Contatos:

DADOS DA CONTA CORRENTE DO REPRESENTANTE *(Pessoa física ou jurídica)*

Banco:

Agência:

Conta/corrente:

Responsável legal pela conta:

II – RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO GRUPO, ANO, LOCAL, CIDADE

(Resumo - máximo 50 linhas)

III – PREMIAÇÕES E OU RECONHECIMENTOS JÁ RECEBIDOS, ANO E LOCAL

(Caso o grupo já tenha recebido menção honrosa, premiações, certificados de reconhecimento pelo seu trabalho junto a comunidade – máximo 30 linhas)

IV – BREVE HISTÓRICO DO GRUPO, COMO, ONDE E QUANDO SURTIU.

(Máximo de 50 linhas)

V – REFERÊNCIAS DO GRUPO

(Quais grupos ou mestres de referência– Máximo de 30 linhas)

VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(informações importantes para melhor compreensão da história do grupo).

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACORDO DO GRUPO/COMPANHIA

Nós abaixo assinados, integrantes do Grupo/Companhia _____
_____, autorizamos o Sr (Srª) _____
RG _____; CPF _____, domiciliado à
_____ nº _____, bairro _____, São José
dos Campo/SP a nos representar, inscrevendo-se neste **Edital Prêmio Grupos de
Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016**, bem como se selecionado,
receber e repassar para o grupo decidir quais investimentos serão feitos a fim de
fortalecer as expressões da cultura popular realizadas especificamente por esse
coletivo.

*Aceitamos e conhecemos todos os termos desse edital e ortogamos-lhes amplos
poderes, para receber notificações ou toda e qualquer instrução/comunicação
necessária ao desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos,
compromissos, declarações, receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato
necessário à participação e premiação nesse edital, estando cientes que o pagamento
dos valores decorrentes da premiação é de responsabilidade do representante, não
cabendo pleitear à Fundação Cultural Cassiano Ricardo quaisquer valores
eventualmente não repassados.*

Nome dos integrantes:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARO, para fins de participação no Edital 012/P/FCCR/2016 Concurso 002
Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016

- Não existir fato impeditivo à minha participação no Concurso;
- Não pertencer ao quadro de conselheiros, como titular ou suplente, do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal da Fundação Cultural Cassiano Ricardo ou COMPHAC, a ela subordinado, como titular ou representante.

Por ser a expressão da verdade, eu (representante direto)

_____ ,

firmo a presente.

São José dos Campos, ____/____/____

(Assinatura do proponente ou representante, carimbo se houver)

EDITAL Nº012/FCCR/DC/2016
CONCURSO 002 PRÊMIO GRUPOS DE EXPRESSÃO DAS CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS 2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO

DECLARO, para fins de participação no Edital 012/FCCR/P/2016 Concurso 002 Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016 da Fundação Cultural Cassiano Ricardo que esta instituição reconhece o Grupo/companhia _____ como um importante responsável pela transmissão de saberes e fazeres das Culturas Populares e Tradicionais e pelo fortalecimento da Identidade Cultural do município de São José dos Campos e região.

Por ser a expressão da verdade, eu _____,

representante institucional, firmo a presente.

São José dos Campos, ____/____/____

(Assinatura do representante da Instituição e carimbo, se houver)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL E INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

DECLARO, para fins de participação no Edital 012 Concurso 002 Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016 que reconheço a inexistência de plágio, assumindo que as canções utilizadas pelo grupo são de domínio público ou de própria autoria, portando se necessário for, responderei exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido, excluindo a FCCR – Fundação Cultural Cassiano Ricardo de qualquer responsabilidade.

Por ser a expressão da verdade, eu _____,
representante do grupo, firmo a presente.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal do grupo e carimbo se houver)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA CORRENTE

DECLARO, para fins de participação no Edital 012/P/FCCR/2016 Concurso 002 Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016 que na qualidade de representante da iniciativa, se selecionado, para recebimento do Prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com os descontos legais devidos, deverá ser depositado na conta bancária abaixo, me responsabilizando conforme previsto no presente edital, pelo repasse aos integrantes do grupo ou para a destinação escolhida pelo coletivo que represento, sem que haja nenhum reclame ou ônus à FCCR sobre essa decisão, inclusive em caso de furto:

NOME DO REPRESENTANTE DO GRUPO (Pessoa física):

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

CPF:

NOME DA PESSOA JURÍDICA:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

CNPJ

Por ser a expressão da verdade, eu _____,
representante deste grupo, firmo a presente.

(Local e data)

(Assinatura do representante do grupo e carimbo se houver)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO OU COMPANHIA

DECLARAMOS, para fins de participação no Edital 012/FCCR/P/2016 Concurso 002 Prêmio Grupos de Expressão das Culturas Populares e Tradicionais 2016 que o grupo/Companhia/Coletivo existe desde ____/____/____ e vem atuando até os dias de hoje na cidade de São José dos Campos.

Assinam:

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Obs.: Incluir cópias de publicações antigas, cópias de fotos indicando a data e o local de atuação, se houverem.